

PROPOSTA DE ACORDO ENSINO SUPERIOR

SIGNATÁRIOS: SEMESP E SINDICATOS INTEGRANTES DA FEPESP

VIGÊNCIA(1) 1º DE MARÇO DE 2022 A 28 DE FEVEREIRO DE 2023

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, COM DESISTÊNCIA DO DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE, CUJA SENTENÇA ESTÁ SUSPensa PELO STF E COM RECURSO SOBRESTADO NO TST

VIGÊNCIA(2) 1º DE MARÇO DE 2023 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

CONDIÇÕES GERAIS:

- 1. MANUTENÇÃO DE TODAS AS CLÁUSULAS COM AS REDAÇÕES DA CCT DE 2019, EXCETO REAJUSTE E PLR**
- 2. INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE OBRIGATORIEDADE DA MANTENEDORA ENCAMINHAR RELAÇÃO NOMINAL DOS E DAS DOCENTES AO SINDICATO, COM INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÃO; SINDICATOS INDICARÃO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DOS “DADOS SENSÍVEIS” CONFORME LGPD**
- 3. INCLUSÃO DE CLÁUSULA PREVENDO COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO INTERSINDICAL PARITÁRIA COM 4 MEMBROS REPRESENTANTES DOS SINDICATOS E 4 PATRONAIS PARA ELABORAR, NO PRAZO DE 120 DIAS, PROPOSTA DE PISO SALARIAL PARA PROFESSORES E PROFESSORAS E REGULAMENTAÇÃO DE DISCIPLINAS MINISTRADAS A DISTÂNCIA EM CURSOS PRESENCIAIS, COM REGRAS QUE GARANTAM A PARTICIPAÇÃO EFETIVA DE AMBAS AS PARTES. AS CONCLUSÕES DA COMISSÃO DEVERÃO SER APRESENTADAS ÀS RESPECTIVAS ASSEMBLEIAS, PARA QUE SEJAM NEGOCIADAS E IMPLEMENTADAS A PARTIR DE MARÇO DE 2024**
- 4. REDAÇÃO DA CLÁUSULA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SINDICATO, OU CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL QUE RESPEITE AS DECISÕES DAS RESPECTIVAS ASSEMBLEIAS E PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE PROFESSORAS E PROFESSORES ENCAMINHEM AOS SINDICATOS OPOSIÇÃO AO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO**

CONDIÇÕES ECONÔMICAS

BASE SALARIAL:

REMUNERAÇÃO FEVEREIRO/2022: \$10.000,00 (exemplo)

2022: 10,57% SOBRE FEVEREIRO DE 2022, INCORPORADOS AOS SALÁRIOS A PARTIR DE 01/MARÇO/2023

REMUNERAÇÃO EM MARÇO/2023: \$11.057,00 (exemplo)

2023: 6,09% SOBRE MARÇO DE 2023, INCORPORADOS AOS SALÁRIOS A PARTIR DE 01/SETEMBRO/2023

REMUNERAÇÃO EM SETEMBRO/2023: \$11.730,00 (exemplo)

BASE SALARIAL PARA A DATA-BASE MARÇO/2024: 17,30% SOBRE FEVEREIRO DE 2022

RECUPERAÇÃO DA INFLAÇÃO DO PERÍODO DE MARÇO/21 A FEVEREIRO/23

MONTANTE DAS DIFERENÇAS SALARIAIS

1. PERÍODO DE MARÇO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023:

- 120% DA REMUNERAÇÃO BRUTA CONSIDERANDO A BASE DE MARÇO DE 2023, COM O REAJUSTE DE 10,57% (EQUIVALENTE A 132,68% SOBRE O SALÁRIO DE FEVEREIRO DE 2022) CONSIDERANDO A MAIOR CARGA HORÁRIA DO PERÍODO PARA OS/AS QUE SOFRERAM REDUÇÃO DO NÚMERO DE AULAS E MÉDIA ARITMÉTICA DAS CARGAS HORÁRIAS DO PERÍODO, PARA OS/AS QUE TIVERAM AUMENTO DO NÚMERO DE AULAS, TOMANDO POR BASE AS CARGAS HORÁRIAS DE MARÇO/2022.
- EXEMPLO: REMUNERAÇÃO = \$10.000,00 EM FEV/2022 REAJUSTADO PARA \$11.057,00 EM MARÇO/2023. DIFERENÇAS SALARIAIS: 120% DE \$11.057,00 = \$13.268,40

2. PERÍODO DE MARÇO A AGOSTO DE 2023:

- 42,25% DA REMUNERAÇÃO BRUTA DE MARÇO/2023 (6 MESES + 1/3 FÉRIAS + 8% FGTS E 20% MULTA)
- EXEMPLO: REMUNERAÇÃO MARÇO/2023 = \$11.057,00. DIFERENÇAS SALARIAIS = \$4.671,63

3. TOTAL DE DIFERENÇAS SALARIAIS: \$17.940,03 CONSIDERANDO \$10.000,00 EM FEVEREIRO/2022. EQUIVALENTE A 162,25% DA REMUNERAÇÃO DE MARÇO/2023

4. REMUNERAÇÃO DE SETEMBRO/2023: \$11.730,00

RECOMPOSIÇÃO DA INFLAÇÃO DO PERÍODO DE MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2023

PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS

PROFESSORES E PROFESSORAS EMPREGADOS/AS NA IES NO PERÍODO DE MARÇO/22 A JUNHO/23

I. PERÍODO DE MARÇO/22 A JUNHO/23

4 PARCELAS DE 40,56% DA REMUNERAÇÃO BRUTA DE MARÇO/23, PREFERENCIALMENTE NA FORMA DE PLR (OU ABONO) ATÉ O DIA 15 DOS MESES DE AGOSTO, OUTUBRO, NOVEMBRO DE 2023 E JANEIRO DE 2024, CONSIDERANDO A MAIOR CARGA HORÁRIA DO PERÍODO PARA QUEM SOFREU REDUÇÃO DE AULAS OU A MÉDIA ARITMÉTICA DAS CARGAS HORÁRIAS, PARA QUEM TEVE AUMENTO DE AULAS NO PERÍODO (PODENDO COMPENSAR AS ANTECIPAÇÕES)

Exemplo: CONSIDERE A REMUNERAÇÃO DE \$10.000,00 EM FEVEREIRO/2022 E DE \$11.057,00 EM MARÇO/2023 (REAJUSTE DE 10,57%)

- **\$4.485,01 ATÉ 15/08/23**
- **\$4.485,01 ATÉ 15/10/23**
- **\$4.485,01 ATÉ 15/11/23**
- **\$4.485,01 ATÉ 15/01/24**

PARA PROFESORAS/ES DAS IES QUE NÃO CONCEDERAM ANTECIPAÇÃO ALGUMA EM 2022

PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS

PROFESSORES E PROFESSORAS EMPREGADOS/AS NA IES EM 2023

II. DIFERENÇAS RELATIVAS À NÃO APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE 10,57% SOBRE FEV/22, NO PERÍODO DE MARÇO/23 A JULHO/23

- **PAGAMENTO INTEGRAL NA FOLHA DE SETEMBRO/2023, ISTO É, ATÉ 06/10/23.**

OBS.: OS SALÁRIOS DEVERÃO SER REAJUSTADOS EM 10,57% SOBRE FEV/22, NA FOLHA DE AGOSTO DE 2023

exemplos:

- **IES QUE NÃO CONCEDEU ANTECIPAÇÃO ALGUMA:
DEVE PAGAR 56,34% DA REMUNERAÇÃO DE FEVEREIRO/22, OU SEJA \$5.634,00 (ex)**
- **IES QUE ANTECIPOU 7% A PARTIR DE SETEMBRO/22, MANTIDA ATÉ JUNHO/23:
DEVE PAGAR 22,60% DA REMUNERAÇÃO DE FEVEREIRO/2022, OU SEJA, \$2.260,00 (ex)**

REMUNERAÇÕES: (exemplo)

\$10.000,00 EM FEVEREIRO DE 2022

\$11.057,00 EM MARÇO DE 2023

\$11.730,00 EM SETEMBRO DE 2023

PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS

PROFESSORES E PROFESSORAS EMPREGADOS/AS NA IES NO PERÍODO DE MARÇO/22 A JUNHO/23

RESUMO DOS PAGAMENTOS:

- **ATÉ 15/08/2023: 40,56% DA REMUNERAÇÃO DE MARÇO DE 2023 – PLR**
\$4.484,72
- **ATÉ 06/10/2023: 56,34% DA REMUNERAÇÃO DE FEVEREIRO DE 2022 – FOLHA**
\$5.634,00
- **ATÉ 15/10/2023: 40,56% DA REMUNERAÇÃO DE MARÇO DE 2023 – PLR**
\$4.484,72
- **ATÉ 15/11/2023: 40,56% DA REMUNERAÇÃO DE MARÇO DE 2023 – PLR**
\$4.484,72
- **ATÉ 15/01/2024: 40,56% DA REMUNERAÇÃO DE MARÇO DE 2023 – PLR**
\$4.484,72

CONSIDERANDO A MAIOR CARGA HORÁRIA DE MARÇO/22 A FEVEREIRO/23, PARA QUEM SOFREU REDUÇÃO DE AULAS E MÉDIA ARITMÉTICA DAS CARGAS HORÁRIAS PARA QUEM TEVE AUMENTO DO NÚMERO DE AULAS NO PERÍODO, PARA AS IES QUE NÃO CONCEDERAM ANTECIPAÇÃO ALGUMA NO PERÍODO.

AS ANTECIPAÇÕES CONCEDIDAS PODERÃO SER DESCONTADAS.

PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS

PROFESSORES E PROFESSORAS DESLIGADOS/AS

1. PERÍODO DE MARÇO/22 A FEVEREIRO/23:

- **PAGAMENTO PROPORCIONAL AO TEMPO TRABALHADO, CONSIDERANDO 1/3 DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO**
- **CONTATAR A IES EM ATÉ 60 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DA CCT**
- **RECEBIMENTO INTEGRAL EM ATÉ 60 DIAS A PARTIR DO CONTATO COM A IES**

2. PERÍODO DE MARÇO/23 A JUNHO/23:

- **PAGAMENTO PROPORCIONAL AO TEMPO TRABALHADO, CONSIDERANDO 1/3 DE FÉRIAS**
- **RECEBIMENTO INTEGRAL ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2023**